



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 932, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

“Altera a Lei Municipal nº 20/1960, que limita e delimita a área urbana e suburbana.”

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, I, “a” da Lei nº 20 de 20/05/1960, com o fim de aumentar o perímetro urbano da cidade de Apiacá, incluindo uma área de uma área de 14.354,30 m² (quatorze mil trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados e trinta centímetros), no Loteamento parque das Palmeiras II, próximo à rua Jader Pinto, Centro, nesta Cidade, conforme planta anexa que passa a ser integrante da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

Apiacá-ES, 28 de março de 2017.


FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

Publicado no mural da PMA, na forma do art. 66, da LOM.

Em 28/03/2017

